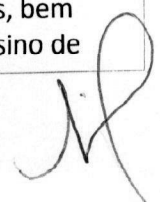


PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Escola Louis Braille		CNPJ:92236249/0001-19	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Andrade Neves, 3084			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Pelotas	UF:RS	CEP:96020-080
E-MAIL:aelbraille@hotmail.com		TELEFONE:53 - 32221474	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Dilmar Cunha Rodrigues			CPF:140.975.590-87
PERÍODO DE MANDATO: 2018/2022	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO/ 1006033912 ÓRGÃO EXPEDIDOR:SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Fernando Osório, 2043 – Bairro Três Vendas			CEP:

2. PROPOSTA DE TRABALHO		PRAZO DE EXECUÇÃO:	
NOME DO PROJETO: Parcerias Educacionais		INÍCIO: Janeiro/2022	TÉRMINO: Dezembro/2022
PÚBLICO ALVO: Deficientes Visuais que podem apresentar outras deficiências associadas.			
<p>OBJETO DE PARCERIA: União de esforços das partes para a realização dos serviços educacionais na modalidade de educação especial, para o atendimento gratuito de crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente de 04 a 17 anos, abrangendo da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo a Modalidade EJA, em turno parcial de 4(quatro) horas diárias ou em turno integral, de, no mínimo, 7 (sete) horas, não matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (EMEI's), bem como prestar AEE (Atendimento Educacional Especializado) para alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (EMEI's) ou nas escolas municipais de Ensino Fundamental (EMEF's), com deficiências severas.</p> <p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Associação Escola Louis Braille, atende estudantes desde o nascimento, sem limite de idade, tanto da própria Escola Especial Louis Braille na Educação Infantil, Ensino Fundamental/Séries Iniciais e EJA/Séries Iniciais, quanto da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, tanto Séries Iniciais como Séries Finais que apresentam Deficiência Visual, podendo apresentar outras deficiências associadas a esta. Igualmente oferece Cursos na Área da Deficiência Visual aos professores da Rede Municipal de Ensino de Pelotas e produz Material Adaptado – ampliado ou em Braille – aos alunos que frequentam as Escolas Municipais de Ensino de Pelotas, bem como aos seus próprios alunos. Faz assessoria e apoio igualmente aos professores da Rede Municipal de Ensino de</p>			

Pelotas que trabalham com alunos DV.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Escola Especial Louis Braille atende especificamente estudantes com deficiência visual, na sua grande maioria com outras deficiências associadas a essa, sem limites de idade que, por seu comprometimento e necessidades especiais, torna-se imperativo um atendimento individualizado, que respeite seu ritmo próprio, suas possibilidades e suas limitações, com materiais e currículos adaptados e funcionais. Dadas suas especificidades, é fundamental estimular sentidos remanescentes, habilidades e competências específicas que possibilitem a apropriação de recursos necessários para uma maior autonomia na sua vida diária, continuidade de seus estudos e de realização profissional viabilizando realmente a formação de um cidadão consciente de sua historicidade e capacidade de agir de forma reflexiva e crítica na sociedade.

Sendo assim, cada estudante tem toda uma programação de atendimentos individualizada o que dificulta o trabalho em turmas regulares com muitos alunos, mas em contrapartida precisa da disponibilidade de profissionais altamente qualificados que possam atender essa diversidade de realidades.

É fundamental o trabalho a partir das habilidades de que necessitam para poderem promover a autonomia e capacidade de se locomover e interagir no mundo social utilizando seus sentidos remanescentes e inteligências múltiplas, neste caso principalmente a espacial, para tanto são previstas atividades nas áreas das artes e esporte, que complementam o processo de escolarização, além de receberem um atendimento educacional especializado no turno inverso da escola, o que justifica sua permanência nos dois turnos na escola e um currículo amplo e variado.

Além desses alunos, é importante o atendimento educacional especializado aos estudantes da rede municipal de ensino que apresentam deficiência visual e que seguem seus estudos nas séries finais do ensino fundamental nas escolas municipais de Pelotas, uma vez que necessitam de material adaptado: ampliado e em braille, estudos de braille, de soroban, atendimento psicopedagógico, apoio em Língua Portuguesa, em Matemática e em Ciências, além do atendimento educacional especializado.

Paralelamente a esse atendimento, a Associação Escola Louis Braille oferece acompanhamento especializado aos professores da rede municipal de ensino, bem como cursos de capacitação e atualização na área específica de Deficiência Visual com abordagem em outras deficiências associadas.

Esses serviços são realizados por profissionais especializados e dedicados a esse tipo de atividade e que, portanto, somam com os professores das escolas municipais que atendem turmas visando a inclusão de deficientes visuais, inclusive com outras deficiências associadas.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS:

- a) Oferecer a Educação Infantil e a escolarização do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, aos estudantes com deficiência visual, inclusive com outras deficiências associadas, na Escola Especial Louis Braille;
- b) Atender estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, com suporte de ensino;
- c) Promover Cursos de Formação e Capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino de Pelotas

3.2 ESPECÍFICOS:

- a.1) Possibilitar A Educação Infantil e o Ensino Fundamental/ Séries Iniciais aos estudantes com deficiência visual, inclusive com outras deficiências associadas;
- a.2) Viabilizar o Ensino Fundamental/ Séries Iniciais, na modalidade de EJA para deficientes visuais com outras deficiências associadas que não tiveram a oportunidade de escolarização na idade prevista;



a.3) Oferecer aos estudantes da Escola Especial Louis Braille o atendimento educacional especializado, programas, projetos especiais, bem como atividades complementares, no turno inverso, visando o desenvolvimento de habilidades e competências, conforme suas necessidades específicas;

b.1) Produzir material adaptado: em braille e ampliado, para estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino de Pelotas e aos alunos da escola especial;
b.2) Proporcionar o atendimento educacional especializado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino com deficiência visual, com cursos de Braille, Soroban, Tecnologias Assistivas, Apoio em Língua Portuguesa, Apoio em Matemática, Apoio em Ciências, Atendimento Psicopedagógico, Atendimento Educacional Especializado, Programas Especiais e Atividades Complementares, Estimulação dos Sentidos Remanescentes;
b.3) Fazer o acompanhamento de apoio aos Professores da Rede Municipal de Ensino que trabalham em classes com deficientes visuais;

c.1) Realizar Cursos de Formação e Capacitação aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, na Área de Deficiência Visual;

c.2) Oferecer oficinas aos professores da Rede Municipal de Ensino;

c.3) Viabilizar Ciclo de Palestras visando a atualização dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Pelotas na Área de Deficiência Visual, inclusive com outras deficiências associadas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

1. O trabalho na Escola é realizado a partir de uma avaliação por uma equipe multiprofissional, visando o desenvolvimento de habilidades e competências, explorando na medida do possível os sentidos remanescentes. O trabalho é realizado de forma individualizada ou em pequenos grupos, dependendo das possibilidades dos alunos, utilizando os recursos possíveis e necessários para que possam se apropriar das informações e, dessa forma, poderem fazer uma leitura de mundo e uma inserção como cidadão autônomo e consciente de seu papel histórico junto a sua comunidade.
2. Para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, com deficiência visual, as escolas municipais farão o encaminhamento, informando as necessidades de cada aluno, bem como encaminharão o material a ser trabalhado com o aluno para ampliar ou reproduzir em braille; Permanentemente os professores que encaminharem os alunos receberão apoio do AEE do Braille, conforme suas necessidades;
3. Anualmente é realizado o Planejamento de Cursos, Oficinas e Capacitações que serão oferecidos, conforme os interesses manifestados pela comunidade, através do CAPTA.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Matricular todos os deficientes visuais, que forem encaminhados ou procurarem a Escola nas Séries Iniciais do EF ou na EJA, definindo o programa, as atividades, atendimentos Especializados e projetos que irão desenvolver conforme suas necessidades e possibilidades;
2. Matricular 100% dos alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino de Pelotas nos Programas, Atividades, atendimentos e Apoios, conforme solicitação das escolas de origem, a partir de uma avaliação pela equipe multifuncional da AEL Braille;
3. Reproduzir em material ampliado, ou em Braille 100% dos materiais encaminhados pelas escolas municipais visando possibilitar o acompanhamento, com sucesso e de forma incluída dos alunos com DV das referidas escolas;
4. Ofertar, gratuitamente os cursos, oficinas, palestras e outras formas de capacitação e formação aos professores da Rede Municipal de Ensino, sempre que houver necessidade e interesse.

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:



Espera-se atingir os Objetivos traçados, viabilizando uma maior qualidade de aprendizagem e de vida aos DV do Município, de modo que possam ser autores de sua própria história, inseridos na comunidade em que vivem, com o máximo de autonomia possível.

5.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Educação Infantil; Oferecer a escolarização a 100% dos DV encaminhados para as Séries Iniciais do EF e para a EJA	1	Avaliação do educando no momento do ingresso, pela equipe multiprofissional, efetivando a matrícula na escola, nos programas, atividades, atendimentos e projetos que forem indicados frente suas possibilidades e necessidades; com a elaboração de Planos Individuais; Promover a Estimulação Precoce, conforme programa especial para tal fim;
	Ensino Fundamental Séries Iniciais do EF de 1º ao 5º Anos e EJA Séries	2	Avaliação do educando no momento do ingresso, pela equipe multiprofissional, efetivando a matrícula na escola, nos programas, atividades, atendimentos e projetos que forem indicados frente suas possibilidades e necessidades; Elaboração de Planos Individuais, visando promover o desenvolvimento de habilidades e competências previstas;
2	Atendimento Educacional Especializado a crianças e adolescentes com deficiência visual, inclusive com outras deficiências associadas, matriculados na Rede Municipal de Ensino e oriundos da própria Escola Especial Louis Braille	1	Elaboração de Planos Individuais, viabilizando Apoio em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, Cursos de Braille, de Soroban e de Tecnologias Assistivas, Atendimento Psicopedagógico, AEE, Projetos e Atividades complementares, Estimulação dos Sentidos Remanescentes;
		2	Produzir Material Adaptado para que o DV matriculado na Rede Municipal de Ensino possa, incluído no sistema, realizar seus estudos com sucesso;
		3	Realizar o acompanhamento e assessoria ao professor da Rede Municipal de Ensino com alunos que apresentam DV e que são atendidos pelo AEE da AEL Braille
3	Capacitação Docente à Rede Municipal de Ensino, bem como aos profissionais da Associação Escola Louis Braille	1	Promover Ciclo de Palestras com Temas pertinentes ao Trabalho Pedagógico com DV
		2	Realizar Capacitações dos Profissionais da Educação do Município de Pelotas, no decorrer do ano, para o atendimento de alunos com DV e múltiplas deficiências associadas a esta;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			Nº de alunos	INÍCIO	TÉRMINO
Educação Infantil	Elaboração Execução Avaliação	Pré I e II	20	Março	Dezembro

Ensino Fundamental	Elaboração Execução Avaliação	1º ao 5º Anos do Ensino Fundamental	40	Março	Dezembro
EJA	Elaboração Execução Avaliação	Educação de Jovens e Adultos Acadêmico	20	Março	Dezembro
		Educação de Jovens e Adultos Formação para a Vida	20	Março	Dezembro
AEE	Elaboração Execução Revisão	Produção de Material Adaptado: Ampliado	folhas 11.700	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Revisão	Produção de Material Adaptado: em Braille	folhas 3.900	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Estimulação dos Sentidos Remanescentes	40	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Atendimento Ed. Especializado	40	Março	Dezembro
	Execução Revisão Avaliação	Apoio em Língua Portuguesa	40	Março	Dezembro
	Execução Revisão Avaliação	Apoio em Matemática	40	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Cursos de Braille	40	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Cursos de Soroban	40	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Atendimento Psicopedagógico	40	Março	Dezembro
CAPACITAÇÃO	Elaboração Execução Avaliação	Curso Básico de Soroban Profissionais	4	Março	Dezembro
	Elaboração Execução Avaliação	Curso Básico de Soroban Familiares	4	Março	Dezembro




Elaboração Execução Avaliação	Curso Básico de Sist Braille Profissionais	4	Março	Dezembro
Elaboração Execução Avaliação	Curso Básico de Sist. Braille Familiares	4	Março	Dezembro
Elaboração Execução Avaliação	Ciclo de palestras na área da DV	10	Março	Dezembro

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	555.760,44	55.576,04	555.760,44
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	555.760,44	55.576,04	555.760,44

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	555.760,44	55.576,04	555.760,44
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	555.760,44	55.576,04	555.760,44

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	77.260,44	46.500,00	46.500,00	46.500,00	76.500,00	46.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	46.500,00	46.500,00	46.500,00	76.500,00	-	-

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MÊS	VALOR TOTAL/ANO
9.1	Material de Consumo		
9.1.1	Material de Higiene e Limpeza 22 Unid – Desinfetante 5L	17,00	204,00
9.1.2	Material de escritório e expediente 01 Unid – Caixa de caneta azul 05 Unid – Caixa de Clips 40 02 Unid – Caixas de Lápis 6B	15,99	191,88

TOTAL	32,99	395,88
--------------	--------------	---------------

Obs: A compra mensal atende às necessidades da Escola, de modo que as quantidades e os tipos de materiais a serem comprados em março não são os mesmos de maio, pois as atividades e demandas são diferentes.
No início do ano letivo necessitamos mais de lápis, borracha, folhas... já em maio, por exemplo, necessitamos mais de material de artes e de material adaptado.

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.4	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (Descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
9-4.1	Água INSCRIÇÃO - 2043246	125,00	1.500,00
9.4.2	Energia Elétrica UC - 7419724	525,00	6.300,00
9.4.3	Internet - OI NUMERO DO CLIENTE 2016968772	160,00	1.920,00
	TOTAL	810,00	9.720,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.6	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de Trabalho		
9.6.1	Recursos Humanos (Férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, insalubridade, quinquênio, gratificações, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhista.		
9.6.1.1	01 - Diretora - 180h/mês	4.620,13	55.441,56
9.6.1.2	01 - Professora - 144h/mês	3.140,40	37.684,80
9.6.1.3	01 - Merendeira - 110h/mês	1.635,96	19.631,52
9.6.1.4	01 - Professora - 99h/mês	2.478,66	29.743,92
9.6.1.5	01 - Aux Financeiro - 110h/mês	1.765,50	21.186,00
9.6.1.6	01 - Secretária - 220h/mês	2.354,00	28.248,00
9.6.1.7	01 - Professora - 90h/mês	2.066,45	24.797,40
9.6.1.8	01 - Vice Diretora - 90h/mês	3.881,69	46.580,28
9.6.1.9	01 - Professora - 126h/mês	2.818,51	33.822,12
9.6.1.10	01 - Contador - 220h/mês	2.159,52	25.914,24
9.6.1.11	01 - Higienização - 220h/mês	2.098,03	25.176,36
9.6.1.12	01 - Professora - 90h/mês	2.341,70	28.100,40
9.6.1.13	01 - Professora - 54h/mês	1.177,65	14.131,80
9.6.1.14	01 - Cuidadora - 220h/mês	1.635,96	19.631,52




9.6.1.15	01 - Instrutor de Informática - 60h/mês	1.650,00	19.800,00
9.6.1.16	01 - Merendeira - 110h/mês	984,50	11.814,00
9.6.1.17	1/3 constitucional de férias	1.022,46	12.269,52
9.6.1.18	13 Salario	3.067,38	36.808,56
9.6.1.19	Verbas Rescisórias	950,00	11.400,00
Total Recursos humanos		41.848,50	502.182,00
9.6.2	Encargos	0,00	0,00
9.6.2.1	Previdência Social INSS	3.271,88	39.262,56
9.6.2.2	Fundo de Garantia FGTS	0,00	0,00
9.6.2.3	Imposto de Renda na Fonte	350,00	4.200,00
9.6.2.4	Vale Transportes		
Total Encargos		R\$3.621,88	43.462,56
Total Remuneração		R\$45.470,38	545.644,56
Total de Despesas		R\$ 46.313,37	555.760,44

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ (___) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ___ (___) dias contatos do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ___ dias, contatos da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Pelotas, 28 de Dezembro de 2021

Representante Legal da OSC, Dilmar Cunha Rodrigues - CPF:140.975.590-87

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

1. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas, 28 de Dezembro de 2021.

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

Organização da Sociedade Civil: Associação Escola Louis Braille